



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº 30 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Autor: Jorge Augusto – Partido: PP

Solicitar ao Poder Executivo Municipal que providencie o chamamento dos aprovados em concurso público para o cargo de Atendente de Saúde Bucal, em razão da recente aquisição de cadeiras odontológicas para as unidades de saúde, garantindo assim o pleno funcionamento dos equipamentos e o atendimento digno à população. Do mesmo modo, requer o chamamento de Educadores Físicos aprovados em concurso público, destinados ao atendimento dos pacientes do CER – Centro de Reabilitação e dos idosos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), fortalecendo as ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida dos idosos da cidade de Cáceres.

O vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, requer que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, com cópias ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, consubstanciado na seguinte proposição:





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Solicitar ao Poder Executivo Municipal que providencie o chamamento dos aprovados em concurso público para o cargo de Atendente de Saúde Bucal, em razão da recente aquisição de cadeiras odontológicas para as unidades de saúde, garantindo assim o pleno funcionamento dos equipamentos e o atendimento digno à população. Do mesmo modo, requer o chamamento de Educadores Físicos aprovados em concurso público, destinados ao atendimento dos pacientes do CER – Centro de Reabilitação e dos idosos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), fortalecendo as ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida.

JUSTIFICATIVA

Dos Atendentes de Saúde Bucal

O chamamento dos aprovados em concurso público para o cargo de Atendente de Saúde Bucal mostra-se indispensável para assegurar a efetividade do direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal. Com a recente aquisição de cadeiras odontológicas pelo Município, torna-se imperioso contar com profissionais aptos a assegurar o pleno funcionamento desses equipamentos, garantindo atendimento contínuo e eficiente à população.

A ausência desses profissionais compromete a utilização adequada dos recursos públicos investidos e afronta o princípio da dignidade da pessoa humana, consagrado no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal. O chamamento significa, portanto, a concretização do respeito à dignidade dos cidadãos, que necessitam de acesso a cuidados odontológicos adequados e eficazes.

Dos Educadores Físicos

Do mesmo modo, o chamamento dos aprovados em concurso público para o cargo de Educador Físico, com atuação voltada aos pacientes do CER – Centro de Reabilitação e aos idosos atendidos pela SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, representa medida essencial para efetivar o direito à saúde em sua dimensão preventiva e promocional, igualmente assegurado pelo artigo 196 da Constituição Federal. A orientação adequada das atividades físicas contribui para a reabilitação de pacientes, prevenção de



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

doenças crônicas e envelhecimento saudável, garantindo qualidade de vida e bem-estar físico e emocional

Sob a ótica da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF), a presença de Educadores Físicos é imprescindível. Suas atividades representam não apenas uma ação de saúde, mas também uma medida concreta de inclusão social, respeito e valorização tanto das pessoas em reabilitação quanto da população idosa atendida pela assistência social, assegurando-lhes autonomia, integração e melhoria da qualidade de vida.

Dessa forma, o chamamento dos aprovados em concurso público para os cargos mencionados mostra-se medida necessária e urgente, garantindo a efetiva prestação dos serviços de saúde, assistência social e a valorização da dignidade da população.

Cáceres – MT 01 de outubro de 2025

Jorge Augusto de Almeida (PP)
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E02-29AA-7954-660D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA (CPF 630.XXX.XXX-53) em 03/10/2025 07:41:49 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 03/10/2025 às 08:41 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9E02-29AA-7954-660D>